# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 07

### 1. Informações básicas

**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE (20.434.122/0001-01)

**Nº do processo:** 29/2023

**Categoria do ETP:** Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

### 2. Descrição da necessidade

Foi identificada a demanda de conceder homenagem póstuma a autoridades de relevância no âmbito do Município de Lima Duarte, atendendo ao disposto na Resolução n° 18/2023 da Câmara Municipal de Lima Duarte. Assim, objetivando maior agilidade no procedimento para suprir a demanda é imprescindível à contratação de empresa especializada no fornecimento de coras de flores fúnebres.

### 3. Área requisitante

Secretaria da Câmara Municipal de Lima Duarte.

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

* A entrega do item deverá ser realizada de forma fracionada, sob demanda conforme local, data e hora indicados pela Câmara Municipal de Lima Duarte na Autorização de fornecimento - AF.
* O objeto deverá ser entregue em prazo exíguo, de no máximo cinco horas após informação a ser entregue na autorização de fornecimento, para atender à necessidade, em conformidade com as especificações constantes no ETP e TR.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Obrigações da Contratada:

* Comunicar antecipadamente a CONTRATANTE e por escrito, qualquer adversidade que comprometa o cumprimento da entrega do objeto licitado no prazo exigido;
* Facilitar a fiscalização do objeto solicitado;
* Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado nos termos da legislação vigente e na forma descrita nesse termo;
* Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto desta contratação sem prévia anuência da CONTRATANTE;
* Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, substituindo às suas expensas exclusivas, no todo ou em parte, os que forem apontados como desconforme com os padrões normais do produto;
* Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto do contrato a ser firmado correrão por conta da Contratada;
* Garantir o cumprimento do contrato, no prazo e forma estipulados, compreendendo o especificado nele próprio, termo de referência e edital, quando for o caso;
* Caso a CONTRATANTE venha a ser instada a honrar com qualquer pagamento, seja de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, é de responsabilidade da CONTRATADA restituir à CONTRATANTE todas as despesas e gastos havidos com a defesa, em Juízo ou fora dele, inclusive honorários advocatícios e eventual indenização que poderá ser paga à pessoa reclamante;
* Manter-se durante toda a execução do contrato a ser firmado em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
* Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço e outros que forem necessários para comunicação e recebimento de correspondência;
* A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que em sua execução venha direta ou indiretamente a provocar ou causar a CONTRATANTE ou a terceiros;
* A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiro qualquer, antes do fornecimento, tenha adulterado ou fornecido fora dos padrões exigidos;
* Responder por qualquer dano que por sua culpa ou dolo venha a ser causado a CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
* Zelar pela integridade da comunicação.

 Obrigações da Contratante:

* Proporcionar condições para que a contratada possa realizar a entrega do objeto licitado de acordo com as determinações deste ETP e do Contrato;
* Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
* Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por pessoa especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis;
* Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso da execução da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;
* Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do contrato;
* Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por qualquer dano, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidade constatada;
* Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço/entrega do objeto, na forma do contrato.

### 5. Levantamento de mercado

Com o recebimento da demanda, foi realizada consulta de mercado com vista a levantar os possíveis fornecedores para a contratação pretendida, a fim de subsidiar a Equipe de Contratações com a melhor solução que atenda a demanda envolvida. Assim, foi apontada uma única possibilidade para suprir a demanda: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coroas fúnebres para entrega, sob demanda, neste Município.

Para fins de orçamento e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nas alíneas “a” a “c” do inciso III do art. 6º da Resolução nº 10/2023 e nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5° da IN nº 73/20. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição da mediana, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não foi possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados na Resolução nº 10/23, os mesmos serão devidamente justificados na formação do processo.

### 6. Descrição da solução como um todo

Após identificação da demanda, verificou-se que a única opção identificada para que a Administração resolva a questão é através de contratação de empresa especializada para fornecimento de coroas fúnebres em todo território municipal, por meio de processo de compras, uma vez que o objeto solicitado não existe no almoxarifado e não é um objeto comum.

Assim foi feita analise da vantajosidade (conforme quadro abaixo) da aquisição de coroas fúnebres compostas por flores naturais ou artificiais (recicláveis).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Vantagem** | **Desvantagem** |
| Flor Natural | Aroma NaturalMaior Beleza | Maior preçoMenor DurabilidadeExige condições especiais de armazenamento e transporte |
| Flor Artificial | Menor PreçoMaior durabilidadeReciclávelFácil armazenamentoFacilidade no transporte | Não tem cheiroMenor Beleza |

Conclui-se que a melhor opção para aquisição entre as coroas de flores fúnebres acima listadas é a cora de flores artificiais, levanto em consideração principalmente a vantajosidade econômica e possibilidade de reciclagem do material.

### 7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

O item a ser adquirido objetiva atender a demanda eventual, uma vez que a demanda é nova, não há histórico de compras nos arquivos desta Casa que pudessem embasar memória de cálculo para se fazer a estimativa de aquisição, razão pela qual foi analisado o número de agentes políticos falecidos nos últimos três anos e, assim, se chegou a quantitativo de 12 coroas fúnebres por ano.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Unidade** | **Quantidade** |
| **1** | Coroa de flores tamanho G, com flores artificiais (rosa, girassol, palma, ástes, flor do campo, palmeira), miolo em isopor, borda com folhas artificiais e faixa com dizeres.   | unidade | 12 |

### 8. Estimativa do valor da contratação

Inicialmente foram realizadas consultas através do Portal nacional de compras Públicas - PNCP e banco de preços da Bolsa Nacional de Compras à possíveis contratações por órgãos públicos com objeto compatível ao necessário para suprir a demanda deste setor, foram encontradas referências de valores em contratos firmados com órgãos públicos (anexo I), porém os valores apurados podem não reproduzir a realidade local, visto que as compras localizadas referem-se a municípios distantes da microrregião do Município de Lima Duarte ou da Zona da Mata Mineira.

Seguindo foi feita pesquisa através de dados publicados em mídia especializada em sítios eletrônicos (anexo II).

Por fim, visando estimar de forma bem próxima a realidade financeira local, foram realizadas cotações através de pesquisa de mercado junto a três fornecedores locais, cujo resultado está anexado ao processo de compras (anexo III).

Com base na mediana dos valores apurados o valor estimado da aquisição é R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme cálculo abaixo descrito.

* Mediana dos valores apurados no PNCP - R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) - excluída por não representar a realidade local.
* Mediana dos valores apurados em sítios eletrônicos - R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais).
* Mediana dos valores apurados junto a fornecedores locais - R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

### 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

### 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

### 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação é necessária ao cumprimento da Resolução n°18/2023 da Câmara Municipal de Lima Duarte. Esta Casa Legislativa, por meio de seus agentes, não fizeram o Plano Anual de Contratação, que será feito em 2024 para as compras a serem realizadas em 2025, conforme permissão legal.

### 12. Resultados pretendidos

A contratação, na forma apresentada, possibilitará à Câmara Municipal de Lima Duarte conceder homenagem póstuma a autoridades de relevância no âmbito municipal em atendimento ao disposto na Resolução n° 18/2023.

### 13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a contratação do serviço de fornecimento do item pretendido.

### 14. Possíveis impactos ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 4 deste ETP.

### 15. Justificativa de Viabilidade

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de coroa fúnebre, para atender à solicitação da demandante, conforme Resolução nº 18/23, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação do Controle Interno. O objeto a ser adquirido, enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, pode ser licitado por meio da modalidade dispensa eletrônica. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em item unitário.

### 16. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 17. Responsáveis

#### EMILIA MANSUR DE SOUZA FIGUEIREDO

CHEFE DE SECRETARIA

### Anexos

Anexo 1: CCF\_000100.pdf
<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/8bd5d1b099d34142a89fba845a1a8f16.pdf>